



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **22/08/2025**, na PLATAFORMA BNC (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP – Cabine Dupla (05 (cinco) lugares), com recursos do PARANACIDADE-SAM 49 – Prioridade 54, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Lidianópolis.** O valor da licitação é de R\$ 149.626,67 (cento quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, nos sites: Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes> e BNC: <https://bnc.org.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 05 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO Nº 21.981/1932

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA**, visando o **Credenciamento de leiloeiro Público Oficial matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviço de leiloeiro oficial com vista à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Lidianópolis – PR**. A abertura e conferência dos documentos de credenciamento se dará a partir do dia 08/09/2025, às 09:00 horas, ficando aberto a qualquer tempo, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, situada na Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Os envelopes deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, nos sites: Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes> e www.simonleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 04 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE USPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. APARECIDO BUZATO, torna público que a sessão pública do pregão eletrônico supramencionado que tem por objeto a **Futura e Eventual Aquisição de Material de Utilidade Médico Hospitalar e de Enfermagem, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis-PR**, a qual se realizaria no dia 13/08/2025, às 09h00min, foi **SUSPENSÃO**. A razão para tanto está vinculada a falhas no Edital. Sendo este revisado adequadamente e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em nova data. Todos os documentos pertinentes ao processo poderão ser solicitados através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, e estão disponíveis no site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>, e plataforma da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 93300-8757.

Lidianópolis, 05 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.410/2025

Lidianópolis, 05 de agosto de 2025

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; A LEI Nº 1.397, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS; E A LEI Nº 875, DE 13 DE ABRIL DE 2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA DISPOR SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO EXERCÍCIO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 57-A à Lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 57-A. Os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, no exercício de suas atribuições, poderão conduzir veículos automotores leves pertencentes à frota oficial do Município, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível, e estejam previamente autorizados pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A condução de veículos nos termos desse artigo será considerada atribuição acessória vinculada ao desempenho funcional e deverá observar as normas administrativas de controle e uso da frota pública.

Art. 2º - Fica acrescido o Art. 28-A à Lei nº 1.397, de 29 de abril de 2025, com a seguinte redação:

Art. 28-A. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e os agentes políticos, no exercício de suas atribuições, poderão conduzir veículos automotores leves pertencentes à frota oficial do Município, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível, e estejam previamente autorizados pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A condução de veículos por referidos ocupantes será considerada atribuição acessória vinculada ao desempenho funcional e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

deverá observar as normas administrativas de controle e uso da frota pública.

Art. 3º - Fica acrescido o inciso X ao Art. 37 da Lei nº 875, de 13 de abril de 2018, com a seguinte redação:

X – Conduzir veículos automotores leves pertencentes à frota oficial do Município, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível, e estejam devidamente autorizados pela autoridade administrativa competente, no exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.193, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Sr. **Josinel Meneghello**, matrícula 200857, ocupante do cargo em comissão **de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA**, gozadas a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025 referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.194, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srtª **LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO**, matrícula 200739, lotada no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem gozadas a partir do dia 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.195, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: EXONERA SEVIDOR PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data 04/08/2025 o SR^a. **SUELEN CAMILA DA ROCHA RABELO**, portador da matrícula nº 200892., ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**” – Anexo III, Lei nº 1.397 de 29/04/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.196, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SUELEN CAMILA DA ROCHA RABELO, matrícula funcional n.º 300032 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de “DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL”, conforme, Lei Municipal nº 1.397/2025, Anexo III.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3774

Lidianópolis, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Despacho de processo licitatório, em razão Interesse Público.

Referente: Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Processo Administrativo: nº: 46/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados com o fornecimento de material necessário nos quesitos: Alinhamento e Balanceamento e Tapeçaria/Estofaria, para atender as demandas da frota pertencente à prefeitura municipal de Lidianópolis-PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e justificativa fundamentada no processo e com vistas a refazer uma nova licitação para a satisfação a aquisição do Objeto. **RESOLVE DECLARAR DESERTA** o procedimento de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é **Futura e eventual contratação de empresa especializada visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados com o fornecimento de material necessário nos quesitos: Alinhamento e Balanceamento e Tapeçaria/Estofaria, para atender as demandas da frota pertencente à prefeitura municipal de Lidianópolis-PR.**

O qual restou deserto neste dia 05/08/2025, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis, constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 04 de agosto de 2025, às 09:00 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

Publique-se.

Lidianópolis, 04 de agosto de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

